

RUBRICA DE TODOS OS SIGNATARIOS NOS DOCUMENTOS?

Todas as folhas da Ata e do Estatuto Social estão devidamente rubricadas pelos que assinam os documentos?
(Fundamento legal: Item 16.3, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado).

Sim

Não

NECESSIDADE DE NO MINIMO 2 (DOIS) FUNDADORES

Consta expressamente da Ata de Constituição como Instituidores/Fundadores ao menos 2 (duas) pessoas, com a devida qualificação completa?

(Fundamento legal: artigo 46, inciso II, do Código Civil)

Sim

Não

Caso não conste da ata, foi apresentada a relação desses Fundadores?

Sim

Não

DENOMINAÇÃO IDÊNTICA OU SEMELHANTE

Se encontra registrada nesta serventia associação/entidade com denominação idêntica ou semelhante?

(Fundamento legal: Itens 3 e 3.1, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de SP)

Sim

Não

Para tal conferência o correto primeiramente é ser realizado no Cartório que se pretende constituir a entidade uma BUSCA em nome da Pessoa Jurídica.

ATA DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ORGÃOS

Foi apresentada Ata de Constituição, devidamente deliberada referente a criação da associação?

Sim

Não

Ocorrendo a ata de Constituição a ordem da pauta deverá ser a seguinte: 1º Constituição, 2º Aprovação do Estatuto e 3º Eleição. Tais deliberações estão de acordo a pauta mencionada?

Sim

Não

Caso não tenha ocorrido a eleição junto a constituição foi apresentada a Ata de Eleição e Posse da primeira administração e demais órgãos da associação, em no mínimo 1 (um) via original?

(Fundamento legal: Itens 16 e 16.3.4, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de SP).

Sim

Não

QUALIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES ELEITOS, MANDATO, CARGO ELEITO

Da Ata de Eleição e Posse apresentada consta a qualificação completa de todos os administradores, *(nome completo; número do RG e órgão expedidor; CPF; estado civil, (se é maior e capaz); nacionalidade; profissão e endereço completo)?*

(Fundamento legal: Item 16.3.5, alíneas "a" a "f", Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado).

Sim

Não

Consta na Ata de Eleição e Posse o mandato devidamente fixado (dia, mês, ano)?

(Fundamento legal: Item 16.3.4, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado)

Sim

Não

Foi mencionado na ata de Eleição e Posse os cargos estatutários em que os mesmos foram eleitos?

(Fundamento legal: Item 16.3.4, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado)

Sim

Não

Teve o reconhecimento de firma do administrador responsável na Ata apresentada?

(Fundamento legal: Item 34.1, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de SP).

Sim

Não

TERMO DE POSSE

Caso **não** tenha ocorrido a posse na ata foi apresentado o Termo de Posse, devidamente assinado por todas as pessoas eleitas nos cargos estatutários, e com mandato devidamente fixado (dia, mês, ano)?

(Fundamento legal: Item 16.3.4, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de SP).

Sim

Não

Teve o reconhecimento de firma do administrador responsável?

(Fundamento legal: Item 16.3.4, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de SP).

Sim

Não

ADMINISTRADORES OU FUNDADORES ESTRANGEIROS

Em caso de administrador ou fundador estrangeiro, foi apresentado prova de permanência legal no país?

Sim

Não

LIVRO DE ATA OU DECLARAÇÃO

Foi apresentado o Livro de Ata contendo em seu teor, a ata que se pretende registrar?

Sim

Não

Foi apresentada declaração na qual conste a formalidade usada pela entidade, para a escrituração referente ao Livro de Atas?

Sim

Não

Teve o reconhecimento de firma do administrador responsável?

Sim

Não

MEMBROS PARENTES/CONJUGE

Em caso de membros eleitos do CONSELHO FISCAL, foi verificado se os mesmos são parentes ou cônjuge dos membros da Diretoria? (*Observa-se que em alguns casos, o próprio estatuto social tem restrições para esse órgão*). (Fundamento legal: conforme dispõe parágrafo primeiro do artigo 1.066 do Código Civil).

Sim

Não

Foi apresentada declaração subscrita pelo administrador responsável referente aos membros? (Fundamento legal: conforme dispõe parágrafo primeiro do artigo 1.066 do Código Civil).

Sim

Não

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA

Foi apresentada a respectiva Lista de Presença contendo a assinatura de todos os presentes?

Sim

Não

Existe rasura na Lista?

Sim

Não

A Lista de Presença se encontra devidamente datada?

Sim

Não

CONFIRMAÇÃO DE CPF'S

Em caso de eleição, foram verificados os números dos CPF's dos administradores (site da Receita)?

Sim

Não

ASSOCIADOS PESSOAS JURIDICAS

Em se tratando de associação/entidades cujos associados é pessoa jurídica, foi mencionado na ata de eleição e posse, qual pessoa jurídica o representante eleito representante?

Sim

Não

ALTERAÇÃO DE SEDE

Em se tratando se pessoa jurídica que está promovendo a alteração de sua sede, foi apresentada a certidão de Inteiro Teor/ Todo Acervo, emitida pelo Cartório no qual se encontrava registrada anteriormente, com a devida averbação da alteração do ato constitutivo relativa á mudança do endereço?

(Fundamento legal: Item 41, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de SP).

Sim

Não

Foi apresentado o ato da alteração em pelo menos 1 via extra? (Cumprir observar, que o inteiro teor ficará arquivada nesta serventia, e que a etiqueta de registro será nesta via para a parte)

Sim

Não

FILIAL

Em se tratando se pessoa jurídica que está promovendo a criação de sua Filial nesta Comarca, foi apresentada a certidão de Inteiro Teor/ Todo Acervo, emitida pelo Cartório que se encontra registrada a sede, com a devida averbação da Filial?

(Fundamento legal: Item 16.3.4, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de SP).

Sim

Não

Foi apresentado o ato da alteração em pelo menos 1 via extra? (Cumprir observar, que o inteiro teor ficará arquivada nesta serventia, e que a etiqueta de registro será nesta via para a parte)

Sim

Não

REQUISITOS DO ESTATUTO

(DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE ELEMENTOS PREVISTOS NO CODIGO CIVIL, (art.46 a 60) E DECISÕES DA CGJ?)

Denominação (54-I)

Sede (54-I)

Fins da Associação (54-I)

Tempo de Duração (46)

Admissão (54-II)

Demissão (54-II)

Exclusão (54-II)

Direitos (54-III)

Deveres (54-III)

As Fontes de Recurso para Manutenção (54-IV)

Modo de Constituição (54-V)

Funcionamento dos Órgãos Deliberativos (54-V)

A forma de gestão administrativa.(54- VII)

Aprovação das contas (54-VII)

Formalidades para Convocação

Quórum de Instalação dos Órgãos

Responsabilidade subsidiária dos associados (46-V)

O modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente (46-III)

As condições para a alteração das disposições estatutárias (54-VI)

As condições para a dissolução/extinção da pessoa jurídica (54-VI, 46-VI)

Destinação de seu patrimônio em caso de extinção (46-VI)

Quórum especial para a Alteração do Estatuto (59- II, único)

Quórum especial para a destituição dos Administradores (54-I, único)

Garantia ao contraditório e ampla defesa em casos de punição/exclusão de associados, recurso e defesa (57)

Garantia ao contraditório e ampla defesa em casos de destituição aos administradores, recurso e defesa (CGJ)

VISTO DO ADVOGADO

Do Estatuto Social apresentado, consta o visto de um Advogado, com menção ao seu nome e o número de inscrição na OAB?

(Fundamento legal: Item 16.3.3, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de SP)

Sim

Não

NOS CASOS DE FUNDAÇÃO – REQUISITO – ARTS. 62 A 96 DO CC

Em se tratando de fundação, foram observadas todas as prescrições dos artigos 62 ao 69 do código Civil?

Sim **Não**

Fora apresentado escritura pública ou testamento transmitindo bens livres para a constituição da nova fundação, inclusive especificando fim a que se destina?

Sim **Não**

Há prova da aprovação dos atos constitutivos pelo Ministério Público?

Sim **Não**

Foi apresentado o ato/certificado da aprovação?

Sim **Não**

O OBJETIVO DA ENTIDADE

Os objetivos/finalidades da entidade é Lícito?

(Fundamento legal: Item 8, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de SP)

Sim **Não**

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Em se tratando de associação de moradores de **loteamento** ou **condomínio** (desde que não objetive a regularização destes), foi apresentada a prova da regularidade do Registro?

Sim **Não**

ATOS CONSTITUTIVOS POR FORMATO ELETRÔNICO

Ocorrendo a apresentação dos atos constitutivos por formato eletrônico, foi verificada a assinatura digital do administrador responsável da pessoa jurídica, com certificado digital ICP-Brasil, nos padrões exigidos em lei e atos normativos?

(Fundamento legal: Item 29.1, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado).

Sim **Não**

Observação: O documento apresentado poderá ser ratificado pelo Cartório que efetuará o registro da documentação e poderá solicitar ainda, outros documentos ou alterações que forem necessárias ao registro da documentação apresentada.